



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
DIRETORIA DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE CUIABÁ  
CONCURSO INTERNO PARA SELEÇÃO DE LIDERANÇAS**

A DIRETORIA DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE CUIABÁ, no uso das atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de concurso interno para os cargos de “Líder de equipe” e “Gerência” da Unidade de Internação Provisória Masculina de Cuiabá, Mato Grosso.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- I.1. O concurso interno para seleção de lideranças será regido por este edital;
- 1.2. O concurso interno para seleção de lideranças visa ao provimento de 04(quatro) vagas no cargo de “Líder de Equipe” e 01(uma) vaga para Gerente de Unidade Socioeducativa;
- 1.3. A seleção de que trata este edital será realizada em uma etapa:
  - a) exame de conhecimento, aferido por meio de aplicação de prova objetiva e descritiva, de caráter classificatório;

**II. DOS REQUISITOS**

2. São requisitos para o Concurso Interno, perfil Líder de Equipe:
  - 2.1. ter mínimo de 03 (três) anos de experiência em Unidades de privação de liberdade para adolescentes;
  - 2.2. estar laborando na Unidade de Internação Provisória Masculina de Cuiabá, Mato Grosso;
  - 2.3. Idoneidade;
- 2.4 São requisitos para o Concurso Interno, perfil Gerente:
  - 2.4.1. ter mínimo de 03 (três) anos de experiência em Unidades de privação de liberdade para adolescentes;
  - 2.4.2. estar laborando na Unidade de Internação Provisória Masculina de Cuiabá, Mato Grosso;
  - 2.4.3. Idoneidade;
  - 2.4.4. ter certificação de nível superior, reconhecida pelo MEC.

### **III. DOS CARGOS**

#### **3.1. CARGO: LÍDER DE EQUIPE**

3.1.1. ATRIBUIÇÕES: gerir equipe de plantão composta por agentes socioeducadores

3.1.2 REMUNERAÇÃO: Salário regular com aditivo de 50% do DGA 10;

3.1.3 JORNADA DE TRABALHO: regime de plantão de 24 horas com 72 horas de descanso, segundo RTT;

#### **3.2. CARGO: GERENTE**

3.2.1. ATRIBUIÇÕES: gerir a Unidade de Internação Provisória Masculina,

3.2.2. REMUNERAÇÃO: Salário regular com aditivo de 50% do DGA 7

3.2.3. JORNADA DE TRABALHO: mínimo de 30 horas semanais

### **IV. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4. A inscrição poderá ser realizada até o início da avaliação, que acontecerá em 14/11/2014 às 08 horas;

### **V. DA AVALIAÇÃO**

5. A avaliação será realizada no dia 14 de novembro de 2014, a partir das 08 horas e 30 minutos, no auditório da Diretoria do Centro Socioeducativo de Cuiabá 02 e terá a duração máxima de 03 horas;

#### **5.1 DOS OBJETOS DA AVALIAÇÃO**

5.1.1 Lei Federal nº 8.069, de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente;

5.1.2 Lei Federal nº 12.594, de 2012, Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;

#### **5.2. PROVA OBJETIVA**

5.2.1. visa avaliar a capacidade e grau de conhecimento do candidato, necessários para o desempenho das atribuições dentro de uma Unidade de privação de liberdade para adolescentes em conflito com a Lei;

5.2.2. a prova objetiva é de caráter classificatório;

5.2.3. o candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para a folha de resposta que será o único documento válido para correção da prova;

5.2.4. as questões rasuradas ou que apresentar duplicidade de resposta no cartão de resposta serão consideradas incorretas;

5.2.5. a prova objetiva será composta de 50(cinquenta) questões de múltipla escolha, contendo 04(quatro) opções de resposta para cada questão sendo apenas 01(uma) a resposta correta;

### 5.3. QUESTÃO DISCURSIVA

5.3.1. visa analisar a capacidade de resolução de problemas e o perfil do candidato;

### 5.4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.4.1 em caso de empate na nota final terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver maior tempo de serviço comprovado em Unidade de Privação de liberdade para adolescentes em conflito com a Lei;
- b) tiver maior idade;

## VI. DOS RESULTADOS

6. A lista com o resultado final do processo seletivo será afixada na Diretoria do Centro Socioeducativo de Cuiabá até o dia 19 de novembro de 2014, e após contato com os aprovados se dará entrada no pedido de publicação da nomeação no Diário Oficial;

Cuiabá, 10 de novembro de 2014.

---

Luiz Gustavo Miranda de Paula  
Diretor do Centro Socioeducativo de Cuiabá